



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de julho de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 115 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
---------------------------	-----------

CORREGEDORIA

PORATARIA Nº 137/CORREG, de 12 de julho de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.030677/2013-18, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, e SILENE DANTAS DE AZEVEDO OLIVEIRA, Auxiliar de Ensino, matrícula SIAPE nº 0446434 para, na condição de deprecados, realizarem o interrogatório do servidor nominado pela Comissão de PAD, na CR –MG-ES/FUNAI.

Art. 2º - Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 138/CORREG, de 12 de julho de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.030674/2013-76, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, e SILENE DANTAS DE AZEVEDO OLIVEIRA, Auxiliar de Ensino, matrícula SIAPE nº 0446434 para, na condição de deprecados, realizarem o interrogatório do servidor nominado pela Comissão de PAD, na CR –MG-ES/FUNAI.

Art. 2º - Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 139/CORREG, de 13 de julho de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, em atendimento ao Memorando nº 114/2018/CPAD-19-FUNAI e em face do Processo nº 08620.032159/2014-10, resolve:

Art. 1º - RECONDUZIR Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 136/CORREG/FUNAI, de 04/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 116/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 08/06/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 94 de 11/06/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORATARIA Nº 140/CORREG, DE 13 de julho de 2018

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.035386/2014-99, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de julho de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 115 – p. 2

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 137/CORREG/FUNAI, de 05/09/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 08-09, de 06/09/2017, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 85/CORREG/FUNAI/MJ/2018, de 14/05/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 79, de 16/05/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor